

**TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020 do CONTRATO nº 001/SMPED/2019**

**PROCESSO:** 6065.2018/0000536-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

**CONTRATADA:** NCOM LOCADORA DE SISTEMA LTDA

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PABX COM DDR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO ATENDENDO AS NORMAS DA ANATEL/UIT-T

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL NO TERMOS DO §4º DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13/02/2020, SOB CLÁUSULA RESOLUTIVA.

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-905, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sra. Roseli Morilla Baptista dos Santos**, Chefe de Gabinete, portadora do RG nº [REDACTED] - SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada SMPED, e a empresa **NCOM LOCADORA DE SISTEMA LTDA**, CNPJ 01.120.555/0001-30, com sede na Rua Maria de Figueiredo, nº 294 – 2º andar, Paraíso, CEP 04002-001 – São Paulo - SP, neste ato representada pelo representante legal **Sr. RUI APARECIDO RODRIGUES**, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], 5, resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº 001/SMPED/2019, visando a prorrogação do contrato por um período de 12 meses**, nos termos do §4º do artigo 57 da Lei Federal nº8.666/93, sob cláusula resolutiva, à vista dos elementos constantes no Processo 6065.2018/0000536-0, para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

- 1.1.** Fica prorrogado, o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de fevereiro de 2020, período durante o qual o contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, independentemente de concordância da **CONTRATADA**, no caso de realização de novo contrato com o mesmo objeto ou similar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO.**

- 2.1.** Fica consignado o valor total estimado mensal de **R\$ 1.232,50 (um mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** e valor total anual de **R\$ 14.740,00**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA

(quatorze mil, setecentos e quarenta reais) para a cobertura do presente aditamento;

- 2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2020, onerará a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 Nota de Empenho nº 17.959.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 3.1. Este Contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.


**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 001/SMPED/2019, que não foram afetadas pelo presente.

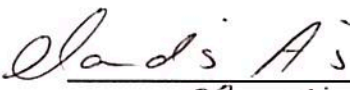
E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2020

  
**ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete  
SMPED

  
**RUI APARECIDO RODRIGUES**  
REPRESENTANTE LEGAL  
NCOM LOCADORA DE SISTEMA LTDA.

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Cláudio A. S.  
RG. Nº. [REDACTED]

  
NOME: Jairo Gabriel  
RG. Nº. [REDACTED]